

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA – ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 291/08/2021 – PROCESSO Nº 90704/2021 EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, designado nos termos do Despacho 07/2021 – URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO COMERCIAL
DISCIPLINA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ JOSÉ EDSON MOYSÉS FILHO / 12395385-6 / 71427759715 / 764,9 / 1º

14/ FERNANDO RODRIGUES DE AMORIM / 28.500.296-X / 28535507884 / 710,0 / 2º

9/ MIRIAM REGINA BORDINHON / 18.014.321-9 / 06956154838 / 705,5 / 3º

11/ ANDRÉ LUÍS SCAGNOLATO / 19919304-6 / 20640035841 / 702,9 / 4º

15/ ALEXANDRE RIBEIRO ARANTES / 16645495/3 / 052170066880 / 599,4 / 5º

12/ ANDRÉ LUIZ OSVALDO HERZER / 24.151.242-6 / 24986809857 / 573,8 / 6º

17/ CARLA PLANTIER MESSAGE / 335429452 / 21970476800 / 536,9 / 7º

8/ IRAIANA RAMOS MARIOTTE / 48857966 / 40349960801 / 303,0 / 8º

16/ ARTHUR DO AMARAL LAURIANO / 406839529 / 08841541652 / 296,2 / 9º

7/ CESAR AUGUSTO PINHEIRO VITOR / 407506913 / 35170066880 / 286,8 / 10º

5/ FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA / 40766396-4 / 32169208879 / 276,5 / 11º

6/ EDILENE CRISTINE WEFFORT LOURENÇO / 20.375.264-8 / 18625352804 / 275,5 / 12º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/534178601/41804994871/Não registrou a titulação no formulário de inscrição ;

3/48785352-0/39101009885/Não possui o tempo de experiência profissional ;

4/422758851/23028965801/Não possui o tempo de experiência profissional ;

10/598771153/94079609272/Não possui o tempo de experiência profissional ;

13/RG 11611625-0/03546094832/Não possui o tempo de experiência profissional ;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/09/2021 – PROCESSO Nº 113174/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 08/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, do curso GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/10/2021 – PROCESSO Nº 113266/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 08/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina REDES INTELIGENTES, MICRO E MINIGERAÇÃO, do curso GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/12/2021 – PROCESSO Nº 113648/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 08/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina COMERCIALIZAÇÃO E CONTRATOS NO SETOR ENERGÉTICO, do curso GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

CLASSE DESCENTRALIZADA EE 9 DE JULHO – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/13/2021 – PROCESSO Nº 187665/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Comportamento do Consumidor(Marketing)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

11/ GUSTAVO HENRIQUE DEL VECHIO / 427393656 / 34885675839 / 27,75 / 89 / 116,75 / 1º

4/ THAILA MUSSATO / 305631901 / 32875542800 / 25,5 / 64,6 / 90,1 / 2º

3/ DIEGO JOSE CASAGRANDE / 473305756 / 40662678826 / 9 / 80,3 / 89,3 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/413878272/22096088801

2/13032438-3/04355916812

ETEC BENEDITO STORANI

CLASSE DESCENTRALIZADA E.E. FLÁVIO DE CARVALHO - VALINHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/04/2021, PROCESSO Nº 51903/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO

O Diretor da ETEC BENEDITO STORANI da cidade de JUNDIAÍ considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/04/2021 às 9 HORAS no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC BENEDITO STORANI

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PINCINATO 4355

BAIRRO: RECANTO IV CENTENÁRIO

CIDADE: JUNDIAÍ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE SUPRIMENTOS (LOGÍSTICA)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

LOCAL DAS AULAS: ETEC BENEDITO STORANI – CLASSE DESCENTRALIZADA E.M.EB. ANISIO DA SILVEIRA - CABREUVA

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

GRADUADOS

Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL

18/JANAINA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO/26.272.125-

9/253.163.408-84/1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/03/2021 – PROCESSO Nº 121257/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/04/2021, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO , 745 – BAIRRO: JARDIM PEREIRA DO AMPARO

CIDADE: JACARÉ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Geografia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 2

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ NIKOLAS ARAUJO DA SILVA / 484742401 / 41074707842 / 16,75 / 82,00 / 98,75 / 1º

3/ GESIEL RAYMUNDO DA SILVA / 23452391-8 / 04662476801 / 26,00 / 50,00 / 76,00 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/05/2021 – PROCESSO Nº 122397/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/04/2021, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO , 745 – BAIRRO: JARDIM PEREIRA DO AMPARO

CIDADE: JACARÉ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Topografia III – Planialtimetria Cadastral(Agrimensura)

Nº AULAS: 2,5

AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ HUDSON BALONECKER GARCIA / 291235268 / 29491784803 / 37,50 / 95,33 / 132,83 / 1º

6/ MARCO AURÉLIO APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA / 411018693 / 33589213876 / 15,50 / 54,67 / 70,17 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/08/2021 – PROCESSO Nº 122656/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Legislação Empresarial(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

18/ REGINA CORREA DE MORAES / 17859159-2 / 05573861875 / 39,63 / 82,00 / 121,63 / 1º

12/ DANIELE CRISTINA FERREIRA / 281628257 / 24886536832 / 22,75 / 92,67 / 115,42 / 2º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

22/ IONE SOARES DE MIRANDA / 10292330 / 03955903613 / 25,00 / 81,33 / 106,33 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/166853963/10183216830

21/62.851.792-0/05264428409

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/01/2021 – PROCESSO Nº 84774/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, situada na RUA DR. OTHON BARCELLOS, s/nº – BAIRRO: CENTRO

AO candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Comunicação Mercadológica(Marketing)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

7/ DÉBORA SILVA MACEDO DE SOUZA / 463810260 / 38024328860

8/ FRANCIELI CRISTINE LUIZ ROQUE FERNANDES / 490227727 / 40323812830

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ ELTON ORRIS MARINHO DA SILVA / 411377565 / 30808656856 / 34,00

3/ MARCIO YUJI TOKUNAGA / 235707636 / 17253869842 / 33,875

11/ JEFERSON DIEGO DA SILVA / 411842870 / 34305420813 / 27,00

8/ FRANCIELI CRISTINE LUIZ ROQUE FERNANDES / 490227727 / 40323812830 / 27,00

14/ STEPHANIA MARIA DE MATOS ABREU / 424514473 / 35477638869 / 24,0

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Tema 1 – Teoria da comunicação;

Tema 2 – Ferramentas de comunicação mercadológica;

Tema 3 – Estética, identidade visual e design

Duração máxima da aula: 25 minutos

Data: 15/04/2021

Horário: 09h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ MARCELO AUGUSTO DE SOUZA CRUZ / 24.557.518-2 / 15945343811 / 22,5

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/175127591/17497259830/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
3/337991182/29872404810/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
4/14059187-4/02186965828/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;
7/22669797-6/26088787848/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;
9/173076907/06116860826/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;
12/202970036/12445412811/Não atender aos requisitos de titulação;
13/465493385/39044368800/Não atender aos requisitos de titulação;
16/113700106/09136922803/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;
21/0721254381/01060385597/ Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/04/2021 – PROCESSO Nº 2977405/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/01/2021 – PROCESSO Nº 42239/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA, da cidade de LORENA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/04/2021, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO SANTIAGO, 199 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: LORENA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTeC)(Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 4,0

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

Licenciados

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

04 / Carina Albuquerque de Siqueira / 43971752-3 / 36656931871 / 34,25 / 60,00 / 94,25 / 2º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES – MOGI DAS CRUZES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 184/04/2020 – PROCESSO Nº 300271/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, da cidade de MOGI DAS CRUZES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 12/04/2021(segunda-feira), às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Americana 'Ministro Ralph Biasi'

Endereço: Rua Emílio de Menezes, s/nº - Cidade: Americana Curso Superior de Tecnologia em Logística

Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Engenharia e Tecnologia de Produção / Transportes e Serviços

Dados do Edital de Abertura

Disciplina e carga horária: Logística - 2 horas-aula, matutino

Dados da Convocação

Faculdade de Tecnologia Americana "Ministro Ralph Biasi"

Disciplina e carga horária: Logística - 2 horas-aula, segunda-feira das 19 horas as 20h40m

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

04 / Carlos Roberto Cardoso / 10.837.970-X / 000.123.448-00 / 1º

01 / David Eugenio Angelo de Lima / 42.825.510-3 / 363.981.478-98 / 3º

11 / Samuel Andre de Oliveira Neto / 3.910.550-7 / 006.847.898-41 / 4º;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/11/2021 – PROCESSO Nº 314629/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Avaliação Nutricional dos Alimentos(Artefatos)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/04/2021 até às 23h59 de 26/04/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado

à Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "f" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a